

## DECRETO Nº 1203, DE 30 DE MAIO DE 2017.

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DE AVALIAÇÃO DA CRIAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas (MG), senhor Ronilton Gomes Cintra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O disposto na Meta 18 da Lei Federal nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação - PNE, e da Lei Municipal nº 937, de 12 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME;

A necessidade de discutir, traçar e democratizar as diretrizes para revisão do Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério e para a criação do Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, o que contará com o apoio técnico do Ministério da Educação - MEC;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica criada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, a **Comissão de Avaliação e Revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e de Avaliação da Criação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação**, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, da proposta de revisão e adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro do Magistério e para a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação de Itaú de Minas.

**Parágrafo único** - Esta Comissão será composta por um representante do COMEDUC e por um representante de cada cargo/carreira dos profissionais da educação no Município.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto fica assim constituída:

I - Marlene de Oliveira Rosa, servidora efetiva, representante do COMEDUC;

II - Gelza Cristina Ribeiro Loreta, servidora efetiva, representante da Secretaria Municipal de Educação e dos Secretários Escolares;

III - Ildeane Aparecida de Souza Coelho, servidora efetiva, representante dos Especialistas;

IV - Marta Silveira de Freitas, servidora efetiva, representante dos professores das séries finais do Ensino Fundamental.

V - Alenícia Imaculada Silva Souza, servidora efetiva, representante dos professores de Educação Infantil;

VI - Adriane Maria Pinto Paim, servidora efetiva, representante dos professores das séries iniciais do Ensino Fundamental;

VII - Monalisa Lucena da Silva Oliveira, servidora efetiva, representante dos Auxiliares de Serviços Escolares;

VIII - Sônia de Fatima Oliveira Pereira, servidora efetiva, representante dos Inspectores de Alunos;

IX - Magda de Fatima Martins Oliveira, servidora efetiva, servidora efetiva, representante dos Auxiliares de Serviços;

X - Jôse Aparecida França, servidora efetiva, representante do SEMPRE, Sindicato dos Empregados da Prefeitura Municipal;

XI - Keila Amorim da Silva Pádua, servidora efetiva, representante dos Educadores de Primeira Infância;

XII - Magda Soares do Nascimento, servidora efetiva, representante dos Bibliotecários;

XIII - João Batista Santos, servidora efetiva, representante dos motoristas;

XIV - Isabel Cristina M. Beraldo, servidora efetiva, representante das Monitoras de Creche.

**Art. 3º** - A Comissão será presidida pela Senhora Secretária Municipal de Educação, que indicará, na primeira reunião da Comissão, o membro que a secretariará.

**Art. 4º** - O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de revisão e de criação dos planos será até novembro de 2017, podendo ser prorrogado.

**Parágrafo único** - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Pública Municipal, ouvida a Secretária Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 30 de maio de 2017.

**RONILTON GOMES CINTRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**